

PORTARIA N. 211/2019, DE 18 DE março de 2019.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

**Considerando** o Parecer nº 065/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 29/34), Processo Administrativo n. 2019.02.052900, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho n. 21/2019 – Controle Interno (fl.58) que determina a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para a realização de curso sobre Expedição e Registro de Certificados e Diplomas de IES, para a servidora Cinária Batista da Silva Lima, matrícula nº.0320;

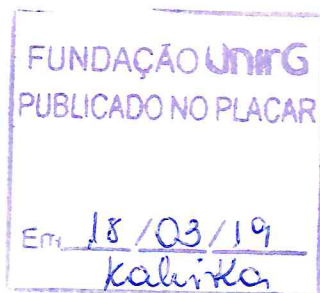
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Instituto CONSAE – CONSULTORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS, CNPJ n. 19.234.285/0001-53, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

**Art. 2º-** O valor da contratação é de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de março de 2019.



  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG